



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2020 - Nº 2.038

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	5
PROCURADORIA	6
SECRETARIA DA SAÚDE	6
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	6

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 220, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Adere às recomendações e políticas públicas Estadual e Federal, altera o Decreto 216/2020, determina ações preventivas para a contenção do avanço e enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as informações dadas por profissionais e pelas diversas instituições, órgãos e hospitais na reunião realizada em 13 de abril de 2020;

CONSIDERANDO as informações, dados, parâmetros e orientações do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a capacidade de atendimento instalada no Hospital Regional de Araguaína, no Hospital de Doenças Tropicais e no Hospital Municipal Eduardo Medrado, e também a capacidade de atendimento inicial instalada na Unidade de Pronto Atendimento de Araguaína aos acometidos pelo COVID-19 que necessitem de atendimento hospitalar; e

CONSIDERANDO o Decreto 6083/2020 do Governo do Estado do Tocantins.

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, do parágrafo quarto do Artigo 8º do Decreto 216/2020 passa a ter a seguinte redação:

[...].

I – clínicas odontológicas – atendimento exclusivamente com hora marcada, sendo aceitável a permanência em espera de apenas um cliente, desde que mantido espaço mínimo de 4 (quatro) metros entre cadeiras de atendimento e obedecido o protocolo do Conselho Federal de Odontologia;

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento parcial das seguintes atividades:

I – restaurantes, padarias, lanchonetes, lojas de conveniência, bombonieres, food trucks, trailers, açarterias, pizzarias, sanduicherias e similares – afastamento mínimo de 2 (dois) metros entre mesas (medido de cadeira a cadeira), máximo de 6 (seis) cadeiras por mesa, limite máximo de 100 (cem) clientes atendidos simultaneamente, fechamento obrigatório dos estabelecimentos das 11:00 horas da noite às 05:00 horas da manhã; e

II – academias – máximo de 1 (um) equipamento a cada 10 (dez) metros quadrados, devendo ser observadas regras exigidas pela Vigilância Sanitária e Epidemiológica Municipal que é responsável pela autorização ou não do funcionamento.

Parágrafo único. Deverão ser observadas todas as demais determinações do Decreto 216/2020.

Art. 3º As medidas determinadas pelo Artigo 2º serão imediatamente suspensas quando:

I – 30% (trinta por cento) dos leitos exclusivos destinados aos acometidos pelo COVID-19 na rede hospitalar de Araguaína forem ocupados; ou

II – o número de casos confirmados de cidadãos acometidos pelo COVID-19 for igual à 3 (três) vezes o número de leitos citados no inciso anterior.

Parágrafo único: Ocorrendo a suspensão, os incisos IV do parágrafo quarto e VI do parágrafo quinto, ambos do Artigo 8º do Decreto 216/2020 passam a ter vigência automaticamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, suspendendo a vigência dos incisos IV do parágrafo quarto e VI do parágrafo quinto, ambos do Artigo 8º do Decreto 216/2020, e revogando todas as determinações contrárias.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2020

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

DECRETO 221, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em lei, e em cumprimento da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que na terça-feira, do dia 21 de abril de 2020, é feriado nacional em razão do dia de TIRADENTES;

CONSIDERANDO que dia 20 de abril de 2020, recai numa segunda-feira, intercalado entre o feriado e o final de semana.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal o expediente do dia 20 de abril de 2020.

Parágrafo único. O disposto no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2020.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 147, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 029, de 07 de março de 2019, e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a pandemia da Covid-19 (Corona Vírus) anunciada no dia 11 de março pela Organização Mundial de Saúde e o agravamento e disseminação do mesmo nas Cidades e Estados brasileiros;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo gestor municipal como garantia à saúde pública e preservação do equilíbrio econômico da administração;

CONSIDERANDO os termos do Decreto 215, de 31 de março de 2020, que estabelece normas inerentes a fruição de férias pelos servidores do Poder Executivo Municipal, Agentes Políticos, Servidores de Funções e Autarquias Municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a demanda de manifestação dos Secretários Municipais, visando sempre a preservação do interesse público e a eficácia das medidas de combate à Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º Definir, nos termos do Decreto 215, de 31 de março de 2020, os servidores efetivos, contratados e comissionados que permanecerão com suas atividades em funcionamento normal ou na modalidade "home office", sendo estes essenciais ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços da Secretaria Municipal da Administração de Araguaína, consoante relação ANEXO descrita.

Parágrafo Único – Os servidores que permanecerão exercendo suas atividades laborais na modalidade "Home Office", são dispensados de registro de ponto eletrônico.

Art. 2º São atividades essenciais, não sendo possível sua interrupção, devendo permanecer em funcionamento normal:

- I. Protocolo;
- II. Superintendência de Licitação;
- III. Superintendência de Transportes;
- IV. Superintendência de Gestão Adm. e de Pessoas
- V. Recursos Humanos;
- VI. Folha de Pagamento;
- VII. Digitalização;
- VIII. Junta Médica;
- IX. Diretoria Administrativa e Financeira;
- X. Manutenção.
- XI. Junta Militar
- XII. Tecnologia da Informação
- XIII. Conselho Tutelar
- XIV. Serviços Gerais e de Portaria.

Parágrafo único – As demais atividades de responsabilidade desta Pasta não relacionadas no caput deste artigo estão suspensas por prazo indeterminado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

ANEXO

I. Os servidores abaixo relacionados permanecem exercendo suas atividades laborais em funcionamento normal:

MAT.	NOME	CPF	CARGO	VÍNCULO
39816	ADRIANA MORAIS DA SILVA GOMES	022.369.141-05	CONSELHEIRO TUTELAR	ELETIVO
38292	AFONSO ALVES DA SILVA	358.038.271-34	SERVICOS GERAIS	CONTRATO
19324	AILTON PEREIRA DUARTE	387.117.021-68	PINTOR	EFETIVO
35731	ALANI FERNANDES DE ARAUJO SOUSA REIS	054.132.751-88	TECNICO JURIDICO II	CONTRATO
25335	ALEKSANDRO SANTOS BANDEIRA	467.075.143-34	VIGILANTE	EFETIVO
39854	ANA CARLA CAETANO BORGES	026.882.461-43	ASSIST. ADMINISTRATIVO	CONTRATO
35854	ANA CAROLINA FERREIRA MARTINS	014.606.961-74	SERVICOS GERAIS	CONTRATO
39270	ANDRE LIMA NASCIMENTO MARCAL	030.995.691-94	MOTORISTA VEICULOS LEVES	CONTRATO
38099	ANNA KAROLINE CARVALHO BORGES	048.101.611-29	SERVICOS GERAIS	CONTRATO
39853	ARNALDO SOARES DE OLIVEIRA	734.906.361-04	ASSIST. ADMINISTRATIVO	CONTRATO
36108	BENEDITO MENDES DA SILVA FILHO	533.908.491-49	SERVICOS GERAIS	CONTRATO
35928	CARINA DO SOCORRO GOMES LEITE	052.458.011-16	SERVICOS GERAIS	CONTRATO
35817	CARLOS MARTINS AMORIM	050.943.741-92	SERVICOS GERAIS	CONTRATO
33593	CAROLINE ALVES RIBEIRO	024.932.021-55	ASSESSOR (A) TECNICO (A) V	COMISSIONADOS
31476	CHRISTIANO ABREU FERREIRA	917.197.711-20	COORDENADOR (A)	COMISSIONADOS
35946	CLAUDI MARINHO DA COSTA	336.507.641-72	DIRETOR(A)	COMISSIONADOS
972	CLEBSON DA SILVA MELO	617.992.541-00	DIGITADOR	EFETIVO
958	CLEUZA MARIA DOS SANTOS	618.645.521-15	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	EFETIVO
39284	DINIZ FILHO DA SILVA MATOS	048.437.531-81	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	COMISSIONADOS
35994	DIVINO ALVES DA SILVA	597.343.371-49	SERVICOS GERAIS	CONTRATO
20354	EDIVALDO BARBOSA DE SOUZA	576.010.541-87	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	EFETIVO / COM
22677	EDVAL VIEIRA DE SOUZA	872.187.631-20	MOTORISTA - II	EFETIVO
35984	ELIENE FERREIRA LEITE DOS SANTOS	642.290.761-34	SERVICOS GERAIS	CONTRATO
36322	EMILIANO ALVES DA CRUZ	812.277.601-91	ASSIST. ADMINISTRATIVO	CONTRATO
40969	EMILY BONTEMPO SANTANA	068.696.411-02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONTRATO
39817	ERIKA WANESSA SOUSA AMARAL	021.137.581-05	CONSELHEIRO TUTELAR	ELETIVO
37315	ESTER PEREIRA LABRE DALUZ	066.444.071-10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONTRATO
39820	FABIANE CRISTINA MENDES ALVES SOUZA	947.338.641-91	CONSELHEIRO TUTELAR	ELETIVO
35948	FABIANO DE OLIVEIRA COSTA	853.120.021-00	MOTORISTA VEICULOS LEVES	CONTRATO
35686	FABRICIO NETTO FERRAZ	613.222.101-87	MOTORISTA VEICULOS LEVES	CONTRATO
38064	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	046.217.681-90	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONTRATO

39825	FERNANDO DE JESUS DA SILVA NOGUEIRA	895.475.782-00	CONSELHEIRO TUTELAR	ELETIVO
675	FRANCISCO ANTERO RODRIGUES PEREIRA	440.322.421-00	VIGILANTE	EFETIVO
33852	GENTIL JOSE NETO SOARES	037.336.891-78	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	COMISSIONADOS
36131	GESIVALDO DE SOUSA OLIVEIRA	642.289.241-15	MOTORISTA VEICULOS LEVES	CONTRATO
35983	GILMAR SILVA RAMOS	634.517.781-49	MOTORISTA VEICULOS LEVES	CONTRATO
1037	GLAUCILEIDE DIAS NASCIMENTO	633.434.361-00	TELEFONISTA	EFETIVO
20427	GLAZIELLE OLIVEIRA PIMENTA	026.952.101-16	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	EFETIVO / COM
37692	GUSTAVO ABRANCHES DE CARVALHO BARRETO	066.171.761-54	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONTRATO
39793	GUSTAVO DA NOBREGA RODRIGUES	031.334.141-94	TECNICO JURIDICO I	CONTRATO
38579	HERICA BARROS RAMOS	913.899.921-87	ASSIST. ADMINISTRATIVO	CONTRATO
35664	INGRID CUNHA HALUM	026.819.091-71	SERVICOS GERAIS	CONTRATO
39855	ISADORA GUIMARAES SEPULVEDA	057.076.311-86	SERVICOS GERAIS	CONTRATO
35992	ITALO JARDEL SANTOS CARDOSO	831.824.381-15	MOTORISTA VEICULOS LEVES	CONTRATO
35986	JANILSON FIGUEREDO PALHARES	039.586.941-28	SERVICOS GERAIS	CONTRATO
31080	JANIO ESPINDULA GOMES	792.226.411-91	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	COMISSIONADOS
39852	JAQUELINE DA SILVA COSTA	059.511.971-98	ASSIST. ADMINISTRATIVO	CONTRATO
27569	JHON WILKY PEREIRA DE OLIVEIRA	731.404.571-20	DIGITADOR	EFETIVO / COM
35973	JOAO EDISON SILVA LIMA	479.469.201-30	SERVICOS GERAIS	CONTRATO
31660	JOAO HENRIQUE AMORIM BATAGIN	220.996.078-93	COORDENADOR (A)	COMISSIONADOS
31111	JORGE ANTONIO BRAGA DA COSTA	571.893.822-91	DIRETOR(A)	COMISSIONADOS
39824	JORGE EDUARDO CUNHA DE PAIVA	016.779.551-12	CONSELHEIRO TUTELAR	ELETIVO
1051	JOSE AUGUSTO BRITO DE ARAUJO	843.064.081-91	VIGILANTE	EFETIVO
35987	JOSE MOACY VIEIRA DE SOUSA	929.931.259-15	SERVICOS GERAIS	CONTRATO
35988	JUNIOR CESAR PEREIRA DA SILVA	869.164.081-20	SERVICOS GERAIS	CONTRATO
39819	KARLLA JORDANA CANTANHEDE SANTANA MACHADO	037.453.231-14	CONSELHEIRO TUTELAR	ELETIVO
35839	LEILIANE DA SILVA MOURA	028.600.161-63	SERVICOS GERAIS	CONTRATO
37080	LORENA MELO DAMACENO	046.215.201-48	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONTRATO
39905	LUANA FERREIRA MORAES	009.540.311-64	ASSIST. ADMINISTRATIVO	CONTRATO
18957	LUANA SOUSA VIEIRA	888.840.401-59	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	EFETIVO / COM
39811	LUCAS DE ALMEIDA CARVALHO	049.916.341-99	MOTORISTA VEICULOS LEVES	CONTRATO
39815	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	895.966.841-91	CONSELHEIRO TUTELAR	ELETIVO
7049	MAGDA MARISE DE BARROS ARAUJO CARVALHO	549.481.775-04	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	EFETIVO / COM
25402	MARCIO FELIX DA SILVA	783.758.271-34	VIGILANTE	EFETIVO
35989	MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA	017.957.891-07	SERVICOS GERAIS	CONTRATO
36020	MARIA DO SOCORRO MORAIS DE PINHO	333.425.981-15	ASSIST. ADMINISTRATIVO	CONTRATO
36214	MARIA ELIZABETE SOUSA LIMA ANTUNES	011.641.541-09	TECNICO ADMINISTRATIVO	CONTRATO
36132	MARLICE GOMES COSTA	052.675.841-42	ENCARREGADO	COMISSIONADOS
39280	MAYZA ROBERTA ELIAS SOUSA VIEIRA	048.564.961-66	ASSIST. ADMINISTRATIVO	CONTRATO
40025	MICHAEL EDIPO GOMES OLIVEIRA	036.299.891-44	SERVICOS GERAIS	CONTRATO
31263	MOISES ALVES DA SILVA	336.524.061-88	ASSESSOR (A) TECNICO (A) I	COMISSIONADOS
35990	NAIARA NUNES REGO	031.774.141-14	SERVICOS GERAIS	CONTRATO
34631	PAULA CINTHIA DE OLIVEIRA SILVA	035.663.421-30	MONITOR (A) DO PETI	EFETIVO / COM
35831	PAULO ROSSI MARTINS DE OLIVEIRA	004.193.601-90	SERVICOS GERAIS	CONTRATO
31295	POLIANA PEREIRA ROCHA	020.692.581-65	ASSESSOR (A) TECNICO (A) V	COMISSIONADOS
33035	RAFLESIA DE ARRUDA BANDEIRA	753.024.113-34	ASSESSOR (A) TECNICO (A) V	COMISSIONADOS
20466	RAILDA MENDONCA TAVEIRA SOUSA	031.089.781-52	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	EFETIVO / COM
1106	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	623.775.581-00	VIGILANTE	EFETIVO
41047	RAIMUNDO NONATO LUZ CARDOSO	983.478.451-15	CONSELHEIRO TUTELAR	ELETIVO
36839	REJANE MOURAO DA SILVA	634.101.331-00	SEC. MUL DE ADMINISTRACAO	SECRETARIO
39821	RENATA BARBOSA REGO	005.063.261-28	CONSELHEIRO TUTELAR	ELETIVO
39823	RENATO VENNICIUS RODRIGUES SILVA	005.591.791-70	SERVICOS GERAIS	CONTRATO
39843	ROBERTHA BARROS DA SILVA	617.966.701-20	TECNICO SOCIAL II	CONTRATO

31323	ROBERTINO ANCELMO DA CRUZ	974.289.901-06	ENCARREGADO	COMISSIONADOS
38096	RODRIGO SOUSA DE ARAUJO	868.555.301-68	ASSIST. ADMINISTRATIVO	CONTRATO
31636	ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS	590.328.471-04	SUPERINTENDENTE	COMISSIONADOS
39822	SAMUEL ANTONIO DE OLIVEIRA	044.299.804-03	CONSELHEIRO TUTELAR	ELETIVO
39384	SHARINA NOLETO SANTOS	040.846.813-00	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	COMISSIONADOS
39818	THALLITA MARINHO DE AQUINO DIAS	038.756.471-30	CONSELHEIRO TUTELAR	ELETIVO
31376	THAYS MAYARA COSTA EGITO DOS SANTOS	031.774.861-07	ASSESSOR (A) TECNICO (A) V	COMISSIONADOS
1006	VALTEVAN ALVES DE SOUSA	855.622.111-49	VIGILANTE	EFETIVO
31391	VICTOR NATHAN ARAUJO AGUIAR	028.825.781-21	COORDENADOR (A)	COMISSIONADOS
37316	VICTOR VINICIUS SOARES ROCHA	052.986.271-96	ASSIST. ADMINISTRATIVO	CONTRATO
35996	VIRGINIA CELLE BRITO TAVARES DE OLIVEIRA	113.588.403-00	TECNICO EM SAUDE IV	CONTRATO
31407	WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA	282.049.302-59	SUPERINTENDENTE	COMISSIONADOS

II. Os servidores abaixo relacionados permanecem exercendo suas atividades laborais em regime de HOME OFFICE:

MAT.	NOME	CPF	CARGO	VÍNCULO
31634	ANA CAROLINA DE FREITAS OLIVEIRA MOREIRA	034.096.311-51	COORDENADOR (A)	COMISSIONADOS
38449	ANDREZA BARBOSA DE OLIVEIRA	046.041.731-25	ASSIST. ADMINISTRATIVO	CONTRATO
30957	EBER PINHEIRO DE AGUIAR	387.147.871-72	ASSESSOR (A) TECNICO (A) V	COMISSIONADOS
31006	FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA	075.927.873-34	ASSESSOR (A) TECNICO (A) V	COMISSIONADOS
31071	IVAN LOURENCO DIOGO	755.174.346-49	ASSESSOR (A) TECNICO (A) I	COMISSIONADOS
20662	LUCELIA KELLY RODRIGUES DE CARVALHO POZZEBON	984.816.731-53	AGENTE ADMIN EDUCACIONAL	EFETIVO / COM

PORTARIA Nº 153, DE 15 DE ABRIL DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 029 de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: LUANA FERREIRA MORAES, matrícula n.º 39905 e, LUANA SOUSA VIEIRA matrícula n.º 18957, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2018025004.

014/2018 EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.
Objeto: Conforme o artigo 55, inciso I, da Lei 8.666/93, o presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), com longa distância nacional (LDN) – origem SMP e longa distância internacional (LDI) – origem SMP, com software de gestão para atendimento das necessidades dos órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de Araguaína Tocantins.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

REJANE MOURÃO AS SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 029/2019

ERRATA

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 004/2020 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 para o Cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária, publicada no D.O.M. Nº 2.037, de 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar, segue:

Onde se lê: [...] em até 10 (dez) dias contados da publicação deste ato.

Leia-se: [...] em até 06 (seis) dias contados da publicação deste ato.

Araguaína – TO, aos 15 de abril de 2020.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 COVID-19

EDITAL DE INSCRITOS SELECIONADOS E CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais, torna pública a lista de inscritos selecionados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, bem como torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, com o respectivo horário individualmente estabelecido, para realização da AVALIAÇÃO PROFISSIONAL, a ser realizada no DIA 11 DE ABRIL DE 2020, "Escola Municipal "Meu Castelinho", situada à Rua 24, Setor Oeste, Araguaína/TO.

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário estabelecido portando munido de máscara de proteção, CNH ou documento pessoal com foto (original), caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2.

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Avaliação Profissional em outro dia, horário ou fora do local designado.

Os candidatos não poderão realizar a prova se chegarem após o horário estabelecido.

A Avaliação Profissional terá a duração máxima de 4 (quatro) horas. Estão selecionados e convocados, nos respectivos horários, os seguintes candidatos inscritos:

ORDEM	NOME:	CPF:	HORARIO
1	AILSON JOSE DA CRUZ REIS LIMA	06256782305	08:00
2	ALEXANDRE SODRÉ BRITO	01460808150	08:00
3	ALEXSSANDER DA SILVA LIMA	05087586104	08:00
4	ANA BEATRIZ SENA DA SILVA	03407332173	08:00
5	BEATRIZ SOUZA DIAS	01333644299	08:00
6	BRENDA TAVARES SANTOS	04892699152	08:00
7	BRUNO RICHARD RODRIGUES GUEDES	03955196160	08:00
8	CHARLES DA SILVA MACHADO	02936447135	08:00
9	CLAUDIA DIAS DE LIMA	05173115181	08:00
10	CLAUDIANNE FONSECA DA SILVA BARBOSA	03048424199	08:00
11	CRISTIOMAR CARVALHO DA CONCEIÇÃO	03612304194	08:00
12	DANIEL HENRIQUE SOUZA TAVARES	00283387238	08:00

13	DARLAN HENRIQUE DE CARVALHO	02306003106	08:00
14	DENEFAN CARDOSO BRITO VIRGOLINO	71688854134	08:00
15	DHOUGLLAS VICKTOR FONSECA REIS	04614951120	08:00
16	DULCILEIA MARÍLIA BARBOSA DE SOUZA	03426341190	08:00
17	ECLIASIASTE DOS SANTOS OLIVEIRA	04619211117	08:00
18	ELIZANGELA COELHO MACHADO ALVES	93507453134	08:00
19	ERIKA MIRANDA DA SILVA TAVARES	05523999148	08:00
20	EUVERTON PEREIRA SOARES	01196315124	08:00
21	FABIO JUNIOR ALVES DE SOUSA	97166618191	08:00
22	FELIPE DA SILVA COSTA	03521927121	08:00
23	FRANCISCA DE ASSIS CARVALHO DOS SANTOS	82767866187	08:00
24	GABRIEL BRAGA CELESTE	02878616197	08:00
25	GÊNESIS RODRIGUES PEREIRA	97350338104	10:30
26	GESIVALDO DE SOUSA OLIVEIRA	64228924115	10:30
27	GILSON ANDRADE MARTINS	81967675104	10:30
28	GLEUDSON CARLOS BARBOSA	73046035187	10:30
29	HITALA MARTINS DA SILVA SANTOS	01604479175	10:30
30	IVANILDO DO CARMO SILVA	90742850153	10:30
31	JAMES LIRA DE OLIVEIRA	95509305134	10:30
32	JARDEL PEREIRA DE MIRANDA	06982625141	10:30
33	JOSÉ ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA NETO	03065584166	10:30
34	JOZANDRO SILVA DOS SANTOS CLARINDO	76917738115	10:30
35	LIANNA REIS BACELAR DE CARVALHO	87379155172	10:30
36	LOURENNA PEREIRA DA CRUZ DIAS	02770405152	10:30
37	LUAN COSTA MILHOMEM	04757845103	10:30
38	LUANA DE OLIVEIRA SILVA	98144308115	10:30
39	MARCELINO LOBO DA SILVA	02216275107	10:30
40	MARCOS VINICIUS SARAIVA RODRIGUES	00943272114	10:30
41	MARIA RITA AMARO ANDRADE SILVA	06262927190	10:30
42	MAURICIO BEZERRA MARTINS	04555992113	10:30
43	PEDRO HENRIQUE ALVES BRITO	0585845162	10:30
44	RAFAEL LORENZO DA SILVA BRAZ DE PAULA	00923779124	10:30
45	RENON MARTINS DOS SANTOS	04676562152	10:30
46	STEFFANY SUANNY NADCHAN DE OLIVEIRA	03792127300	10:30
47	TAYNARA PEREIRA DE SOUZA ALMEIDA	04800398100	10:30
48	THAMIRES GONÇALVES DE AZEVEDO	05854543109	10:30
49	VANDERSON GOMES SANTANA	73156477168	10:30
50	WASLEY SANTOS MAGALHÃES	05766319142	10:30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, Estado de Tocantins, em 10 de abril de 2020.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 COVID-19 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.838 de 26 de março de 2013, que regulamenta o artigo 79, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Araguaína, enquanto situação de excepcional interesse público, além do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, bem como torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos ao cargo de AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Rua 6, nº 20, Vila Aliança, terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado da publicação deste ato, conforme relação abaixo:

CLASS	NOME	CPF	PARECER CONCLUSIVO	SITUAÇÃO
1	FELIPE DA SILVA COSTA	035.219.271 -21	APTO	CONVOCADO
2	RENON MARTINS DOS SANTOS	046.765.621.52	APTO	CONVOCADO

3	CHARLES DA SILVA MACHADO	029.364.471.35	APTO	CONVOCADO
4	JOSÉ ANTONIO RODRIGUES O. NETO	030.655.841.66	APTO	CONVOCADO
5	WASLEY SANTOS MAGALHÃES	057.663.191.42	APTO	CONVOCADO
6	CLAUDIANNE FONSECA DA SILVA BARBOSA	030.484.241.99	APTA	CONVOCADO
7	LUANA DE OLIVEIRA SILVA	981.443.081.15	APTA	CONVOCADO
8	HITALA MARTINS DA SILVA SANTOS	016.044.791.75	APTA	CONVOCADO
9	FRANCISCA DE ASSIS CARVALHO DOS SANTOS	827.678.661.87	APTA	CONVOCADO
10	JOZANDRO SILVA DOS SANTOS CLARINDO	769.177.381.15	APTO	CONVOCADO
11	BEATRIZ SOUZA DIAS	013.336.442.99	APTA	CADASTRO RESERVA
12	TAYNARA PEREIRA DE SOUZA ALMEIDA	048.003.981.00	APTA	CADASTRO RESERVA
13	BRUNO RICHARD R. GUEDES	039.551.961.60	APTO	CADASTRO RESERVA
14	DENEFAN CARDOSO BRITO VIRGOLINO	716.888.541.34	APTA	CADASTRO RESERVA
15	DANIEL HENRIQUE SOUZA TAVARES	002.833.872.38	APTO	CADASTRO RESERVA
16	MAURICIO BEZERRA MARTINS	045.559.921.13	APTO	CADASTRO RESERVA
17	THAMIRES GONÇALVES DE AZEVEDO	058.545.431.09	APTA	CADASTRO RESERVA
18	BRENDA TAVARES SANTOS	048.926.991.52	APTA	CADASTRO RESERVA
19	DHOUGLLAS VICKTOR FONSECA REIS	046.149.511.20	APTO	CADASTRO RESERVA
20	GLEUDISON CARLOS BARBOSA	730.460.351.87	APTO	CADASTRO RESERVA
21	JARDEL PEREIRA DE MIRANDA	069.826.251.41	INAPTO	DESCLASSIFICADO
22	LIANNA REIS BACELAR DE CARVALHO	873.791.551.72	INAPTA	DESCLASSIFICADO
23	GÊNESES RODRIGUES PEREIRA	973.503.381.04	INAPTO	DESCLASSIFICADO
24	ANA BEATRIZ SENA DA SILVA	034.073.321.73	INAPTA	DESCLASSIFICADO
25	LUAN COSTA MILHOMEM	047.578.451.03	INAPTO	DESCLASSIFICADO
26	ECLESIASTE DOS SANTOS OLIVEIRA	046.192.111.17	INAPTO	DESCLASSIFICADO
27	FABIO JUNIOR ALVES DE SOUSA	971.666.181.91	INAPTO	DESCLASSIFICADO

I. Os candidatos devem se apresentar portando os documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos nos itens 1.6 e 6.2 do Edital de Abertura:

- Carteira Nacional de Habilitação Categoria "A";
- Documento atualizado do veículo (motocicleta)
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF/CIC);
- Título de Eleitor com comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;

f. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação,
g. Cédula de Identidade (RG ou RNE);
h. 2 (duas) foto 3x4 recente;
i. Comprovantes de escolaridade;
j. Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

k. Cópia CTPS frente e verso com foto;
l. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro;

- Comprovante de endereço;
- Atestados de Antecedentes Criminais.

o. Atestado Médico que comprove isenção de diabetes, hipertensão, gravidez(exame comprobatório), doenças respiratórias crônicas, insuficiência renal crônica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, em 14 de abril de 2020.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE INCLUSÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Superintendente, torna público a todos os interessados que, na Concorrência Nº 007/2020, Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Execução dos serviços de pavimentação em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas urbanizadas, ciclovia, sinalização horizontal e vertical da Via Norte – 2ª Etapa, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos., inclui-se documentos ao ANEXO A dos arquivos digitais disponibilizados no endereço eletrônico do Anexo II:

<http://www.araguaina.to.gov.br/licitacao/CONCORRENCIA-2020-007.rar>

Araguaína – TO, 15 de abril de 2020.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente da Comissão Permanente de licitação

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que, termos das Concorrências Internacionais n.º 002, 003, 004, 005, 007 e 008/2020, Processos nº 2019002573, 2019002571, 2019002572, 2019002523, 2020003013 e 202003273 respectivamente, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obras, altera-se o seguinte texto:

Exclusão de item:

CONCORRÊNCIAS 002,003,004 e 005/2020:

10.12.14.1.Comprovar, como requisito para homologação e posterior contratação, sob pena de desclassificação da proposta, caso em que será chamado o segundo colocado e assim por diante, disponibilidade de usina de CBUQ instalada e apta para funcionar em um raio máximo de 30km, medidos do local de execução dos serviços.

CONCORRÊNCIAS 007 e 008/2020:

9.12.14.1.Comprovar, como requisito para homologação e posterior contratação, sob pena de desclassificação da proposta, caso em que será chamado o segundo colocado e assim por diante, disponibilidade de usina de CBUQ instalada e apta para funcionar em um raio máximo de 30km, medidos do local de execução dos serviços.

Retificação:

CONCORRÊNCIAS 002,003,004, 005, 007 e 008/2020:

Onde se lê:

- EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

- MENOR PREÇO GLOBAL

6.1.3. Comprovar, como requisito para homologação e posterior contratação, sob pena de desclassificação da proposta, caso em que será chamado o segundo colocado e assim por diante, disponibilidade de usina de CBUQ instalada e apta para funcionar em um raio máximo de 30km, medidos do local de execução dos serviços, conforme Acórdão 5.900/2010 – TCU 2ª Câmara, que preceitua:

Lê-se:

- EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

- MENOR PREÇO

6.1.3. Comprovar, como requisito para contratação, sob pena de desclassificação da proposta, caso em que será chamado o segundo colocado e assim por diante, disponibilidade de usina de CBUQ instalada e apta para funcionar no município de Araguaína/TO, conforme Acórdão 5.900/2010 – TCU 2ª Câmara, que preceitua:

CONCORRÊNCIAS 005/2020:

Onde se lê:

2019002572

Lê-se:

2019002523

Araguaína, 08 de abril de 2020.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de licitação

**SECRETARIA DE DESENVOL.
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATO Nº: 004/2017
PROCESSO Nº: 2017082213

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, DO CONTRATO Nº 004/2017 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS VIA WEB DE ABASTECIMENTO QUE PERMITA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE UMA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.296,00 (cento e doze mil duzentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 01.05.2020 a 30.04.2021.

Araguaína - TO, 13 de abril de 2019.

Ângelo Crema Marzola Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Port. nº 346/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 033, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE DESIGNAR SERVIDORA PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o andamento junto aos processos administrativos e ações desta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela “coisa” pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora LILALEA ALVES FARIAS FERNANDES, inscrita no CPF nº 808.788.491-49, para responder pela Coordenação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020;

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 057/2020

PROCURADORIA

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 009/2013, art.5º, inciso IV, VII, XIII e considerando determinação do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO os termos da RECOMENDAÇÃO de 30.03.2020, na qual a 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína recomenda a observância dos termos descritos no art. 24 e 26 da Lei n. 8.666/93 em contratações diretas em função do combate ao coronavírus, mormente: publicação do ato que autoriza a contratação direta; caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa; razão da escolha do fornecedor ou executante; e justificativa de preço;

CONSIDERANDO que referida Recomendação estabelece, ainda, que, em sendo necessário contratar pessoas para trabalhar nas situações de emergência e calamidade pública, sejam observadas as regras existentes na lei municipal que trata das hipóteses de admissão temporária por excepcional interesse público, fixando prazo máximo de contratação, salários, direitos, deveres e as hipóteses em que, se for o caso, o contrato poderá ser prorrogado,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os atos inerentes a formalização do procedimento necessário à contratação,

Em face disso, RECOMENDA a todas as Secretarias, Fundações e Autarquias do Município que cumpra os termos da Recomendação da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína para:

1. Observar todas as medidas e formalidades inerentes a contratação de bens, serviços estabelecidas no art. 24 e 26 da Lei n. 8.666/93, visando a intensificação de medidas descritos no Decreto de Calamidade Pública editado em face da pandemia do novo coronavírus, sendo o Decreto 207/2020, bem assim que se observe integralmente os termos da Lei e o entendimento do TCU, no Acórdão n. 667/2005, quanto à formalização do procedimento de contratação emergencial com base no Art. 24, IV da Lei 8666/93.

2. Que os órgãos da Administração Municipal, direta e indireta, observe integralmente os termos da Recomendação Ministerial de 30.03.2020, que integra a presente, independente de transcrição e qualquer contratação realizada em função da situação de calamidade pública estabelecida no Decreto 207/2020.

3. Esclarecer a obrigatoriedade de observância da presente Recomendação, de maneira a implementar nas contratações todas as medidas recomendadas pelo Ministério Público.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 15 dias do mês de abril de 2020.

Gustavo Fidalgo e Vicente
Procurador Geral do Município
Portaria nº 011/2017

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS
CRO/TO

DECISÃO CRO/TO Nº 01/2020

Dispõe sobre as orientações relativas à suspensão da atividade odontológica, em caráter excepcional, excetuando-se casos de comprovada urgência e emergência.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins e sua Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto Lei nº 68.704, de 03 de junho de 1971;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 188/GM/MS, publicada no dia 04 de fevereiro de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO, as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), divulgadas em 27 de fevereiro de 2020, para prevenir a propagação do novo Coronavírus (COVID – 19) no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO, a classificação pela Organização Mundial da Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, como “pandemia” do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, a Decisão CFO – 04/2020 que suspende reuniões e atividades na sede do Conselho Federal de Odontologia – CFO e emite recomendações aos Conselhos Regionais de Odontologia;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover orientações preventivas diante da pandemia provocada pelo Coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID - 19;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar aos profissionais da odontologia e a sociedade condições seguras para o desenvolvimento das atividades odontológicas;

CONSIDERANDO, que a atuação do cirurgião-dentista é, por sua natureza, a profissão de saúde mais exposta ao risco de contaminação, pelo íntimo contato com as vias aéreas dos pacientes, seja pela proximidade física necessária à execução de procedimentos, seja pelo uso de equipamentos que liberam aerossóis;

CONSIDERANDO, que a população idosa é considerada mais vulnerável ao contágio e complicações decorrentes da contaminação;

CONSIDERANDO, o risco de contágio que representa a continuidade do normal funcionamento desta atividade;

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins – CRO-TO, usando de sua competência e de suas atribuições legais e regimentais “ad referendum” do plenário, DECIDE:

Art. 1º. Orientar a suspensão de todas as atividades odontológicas em serviços públicos e privados, excetuando-se os casos de comprovada urgência e emergência;

Art. 2º. Orientar a readaptação temporária de cirurgiões-dentistas acima de 60 anos, afastando-os de atividades clínicas, visto ser considerado grupo de risco, cuja mortalidade tem sido comprovadamente mais elevada na população idosa.

Art. 3º. Orientar as instituições de ensino a suspender as aulas de cunho teórico, prático e clínico pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da data de hoje, podendo o referido prazo ser prorrogado, para evitar aglomerações de pessoas e levando de forma efetiva o cuidado com a comunidade acadêmica seja discentes ou docentes evitando assim a difusão do vírus COVID – 19.

Art. 4º Recomendar o máximo rigor com os protocolos de esterilização, desinfecção e limpeza dos ambientes, instrumentais e equipamentos de proteção individual (EPI), bem como das demais recomendações inerentes ao cuidado relacionado à transmissão do vírus, de modo que sejam eliminadas ou minimizadas as chances de contágio;

Art. 5º. Recomenda-se, de forma complementar, seguir o disposto na cartilha “Recomendações para Atendimentos Odontológicos em Tempos de COVID-19” produzida pelo Conselho Federal de Odontologia, disponível em <http://cfo.org.br/website/plano-de-prevencao-cfo-anuncianovasmedidas-para-auxiliar-nacontencao-do-coronavirus/>;

Art. 6º. A presente Decisão entrará em vigor nesta data, independente de sua publicação na imprensa oficial.

Palmas – TO, 17 de março de 2020.

RAFAEL MARRA SOARES, CD
Presidente do CRO-TO